



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 31 / 05 / 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 31 DE MAIO DE 2017.

*Altera a Lei Complementar nº 045,
de 07 de janeiro de 2008 e dá outras
providências”.*

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - O vencimento cargo de chefe de gabinete criado pela Lei Complementar nº 045, de 07 de janeiro de 2008, com vencimentos de Nível VI, CC, passa a ser de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o vencimento disposto no Anexo I da LC 042/2008:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	Nível – VI CC

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 31 de maio de 2017.



Otávio Luiz de Souza
Prefeito Municipal